



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3258



## MOÇÃO Nº 407/2018

Código: M1588776234/3258

### **REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SENHORA VALCIRA PORTES PINHEIRO, POR SUA ELEIÇÃO E ORDENAÇÃO NO CARGO DE PRESBÍTERA DA 1ª IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE ASSIS**

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à Senhora *Valcira Portes Pinheiro*, por sua eleição e ordenação no cargo de Presbítera da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis.

Ser Presbítero é privilégio... É chamado exclusivo; é dom concedido.

Ser Presbítero é sacrilégio... É serviço consagrado, às vezes, aviltado.

Ser Presbítero é pastorear... Orar, acompanhar e cuidar.

Ser Presbítero é vigiar... Zelar, aconselhar, não o fiscalizar.

Ser Presbítero é ver-se o menor... É o que convêm, o que de pé o mantém.

Ser Presbítero é falar do Maior... d'Aquele que excede, O que não se mede.

Ser Presbítero é liderar... Responsabilidade e exemplo.

Ser Presbítero é colaborar... Tanta agilidade e prontidão.

Ser Presbítero é atacar... O lobo voraz, a falácia mordaz.

Ser Presbítero é amar... O Deus sublime, o próximo como a si mesmo.

Ser Presbítero é difícil... É o pecador que deve tratar o pecado.

Ser Presbítero é vitalício... É estar pronto e sempre buscar se capacitar.

Ser Presbítero é aspirar... Aquela excelente obra na vida.

Ser Presbítero é expirar... É proferir as virtudes da Vida.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Sagrada. Ser Presbítero é tomar parte... na Ceia Santa, na Ordenação

redivivo. Ser Presbítero é estar à parte... do mundo maligno, do pecado

Ser Presbítero é ser humano... Pode errar, pecar, se enganar.  
Ser Presbítero é evitar o engano... A ilusão, a armadilha e a  
desatenção.

Ser Presbítero é emoção. Ser presbítero é vocação.  
Sê Presbítero de coração!

Destacamos que os presbíteros têm, ao lado dos pastores, a  
responsabilidade pela liderança e supervisão espiritual do rebanho do Senhor. Os pastores  
contam com a valiosa ajuda dos presbíteros na liderança, no cuidado pelas ovelhas do Senhor,  
na administração dos interesses da igreja e no enfrentamento das dificuldades e desafios.

Não poderíamos deixar de expressar o nosso reconhecimento á  
nossa agraciada, que foi eleita Presbítera da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis e  
ordenada no dia 15 de julho do corrente ano.

Desejo que, a cada dia, seja, juntamente com seu pastor, autêntica  
cuidadora do rebanho que Deus lhes deu. O Apóstolo Paulo nas suas recomendações aos  
presbíteros de Éfeso (At. 20.28) dizia: *"Atendei por vós e pelo rebanho..."*.

Minhas sinceras felicitações e orações por um ministério profícuo na  
presença do Altíssimo!

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu  
Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade,  
congratula-se com a Senhora **Valcira Portes Pinheiro** e a aplaude efusivamente por *sua  
eleição e ordenação no cargo de presbítera da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis.*

Que seja encaminhado ofício à homenageada, dando-lhe ciência  
do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo  
assisense.

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de agosto de 2018.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**Vereador - PRB**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**

**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 3258.**

